Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN
KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO

SEI n° 0032863-06.2018.8.16.6000

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Data: **21.5.2018**

EQUIPE CORRECIONAL

Corregedor-Geral da Justiça
- DESEMBARGADOR ROGÉRIO KANAYAMA

Juiz Auxiliar
- DR. MARCOS VINÍCIUS CHRISTO

Assessoria Correcional:
- GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI

Juiz Titular: **WENDEL FERNANDO BRUNIERI**
Data da assunção: **7.12.2012**

Juiz de Direito Substituto: **ROGERIO DE VIDAL CUNHA**
Data da assunção: **12.6.2015**

QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES

N°	NOME	CARGO
1	Matheus Engelage Diesel	Chefe de Secretaria - Analista Judiciário
2	Cristiane Luiza Bezerra Kusbick	Técnica de Secretaria
3	Yu Shen Shien	Técnico Judiciário
4	Adriana Akemi Tateishi	Técnica Judiciária
5	Wendy Allana Voida	Técnica Judiciária
6	Leandro Schumann	Técnico Judiciário
7	Bruno Lorenzi Terra	Estagiário
8	José Ricardo Oliveira Novakowski	Estagiário
9	Juliana Rosa	Estagiária
10	Rachel Ribeiro	Estagiária

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados

N°	NOME	CARGO
1	Rosmarie Camargo Nunes de Castro	Oficial de Justiça
2	Valmir Barros Ferreira	Oficial de Justiça
3	Antonio Marcos dos Santos	Oficial de Justiça
4	Maria Helena de Oliveira Santos	Oficial de Justiça
5	Maria Ines de Oliveira Santos	Oficial de Justiça
6	Valdecir Batista	Oficial de Justiça
7	Ezequiel Francisco da Silva	Oficial de Justiça
8	Andre Luis Bispo	Oficial de Justiça
9	Tatiana Bettin	Oficial de Justiça
10	Marcelo Tontini	Oficial de Justiça
11	Roberta Muller	Oficial de Justiça
12	Everton Kojo	Oficial de Justiça
13	Cassandro Roberto Sousa dos Santos	Técnico cumpridor de mandado

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

14	Rafael João Seubert Meulam	Técnico cumpridor de mandado
15	Ruben Florian Chauvet	Técnico cumpridor de mandado
16	Raphael Fernando dos Santos	Técnico cumpridor de mandado
17	Claudinei Maia Daniel	Técnico cumpridor de mandado
18	Rondinelle da Silva Santos	Técnico cumpridor de mandado
19	Riane Passinho Fagundes Santos	Técnico cumpridor de mandado
20	Edson José da Cruz	Técnico cumpridor de mandado
21	Jean Carlo Castanho Ferro Costa	Técnico cumpridor de mandado

Gabinete		
N°	**NOME**	**CARGO**
1	Polyanna Tamaio Zanineli	Assistente de Juiz
2	Fernando Gabardo Fava	Assistente de Juiz
3	Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira	Estagiário
4	Katiane Fernandes Camacho	Estagiária

1. 2ª Vara da Fazenda Pública

1.1. Sistema PROJUDI – Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
3.427	5.518	374	7.191

1.2. Constam 37 (trinta e sete) processos paralisados por 30 (trinta) dias ou mais. Regularizar. Citam-se de exemplos:

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 — 1, 2

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0004899-08.2015.8.16.0030	8758	ExFis	32	JUNTADA DE COMPROVANTE
0022804-89.2016.8.16.0030	12474	ExFis	32	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0024777-55.2011.8.16.0030	1032	ExFis	32	DECORRIDO PRAZO DE FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
0004710-35.2012.8.16.0030	2783	ExFis	32	JUNTADA DE COMPROVANTE
0003594-91.2012.8.16.0030	1559	ExFis	32	EXTINTA A EXECUÇÃO OU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
0011487-94.2016.8.16.0030	12016	ACIA	32	JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1.3. Identificaram-se 403 (quatrocentos e três) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial. Desse total, 40 (quarenta) aguardam por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 do Código de Processo Civil). Regularizar. Citam-se de exemplos:

403 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 — 1, 2, 3, 4

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0003594-91.2012.8.16.0030	17/02/2012	18/04/2018	32	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0021794-83.2011.8.16.0030	22/08/2011	19/04/2018	31	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0008231-56.2010.8.16.0030	16/04/2010	20/04/2018	30	EXECUÇÃO FISCAL (Dívida Ativa)
0014887-82.2017.8.16.0030	24/05/2017	24/04/2018	26	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Saúde)
0009522-52.2014.8.16.0030	29/04/2014	24/04/2018	26	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Erro Médico)
0017109-91.2015.8.16.0030	12/06/2015	25/04/2018	25	EXECUÇÃO FISCAL (Multas e demais Sanções)
0009957-46.2002.8.16.0030	12/06/2002	26/04/2018	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Atos executórios)

1.4. Para "análise de juntada", pendentes:

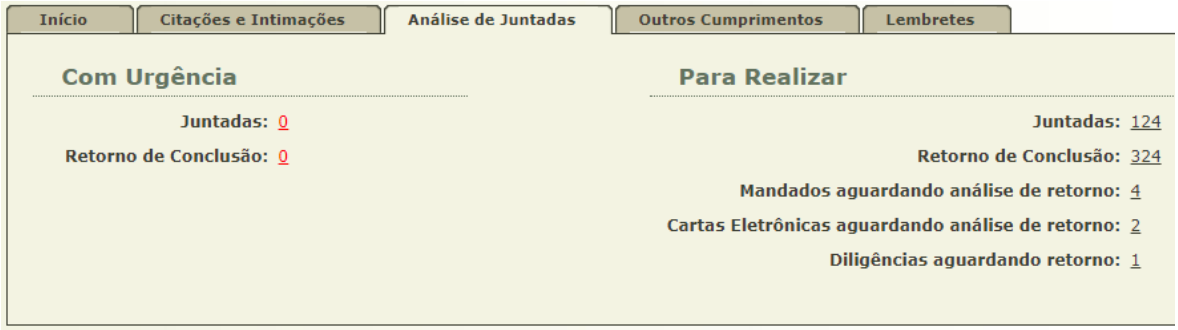

- Análise de juntadas: 124 (cento e vinte e quatro), mais antiga enviada em 14.5.2018. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 324 (trezentos e vinte e quatro), mais antigos retornados em 15.5.2018. **Situação regular;**
- Retorno de mandado aguardando análise: 4 (quatro), mais antigos retornados em 4.5.2018. **Regularizar.**

1.5. Processos remetidos:

- 24 (vinte e quatro) ao distribuidor, mais antigos enviados em 16.5.2018;
- 100 (cem) ao contador, mais antigo enviado em 12.1.2018. **Providenciar a cobrança imediata e regularizar;**
- 5 (cinco) ao avaliador, mais antigo remetido em 3.5.2018;
- 11 (onze) ao Ministério Público, mais antigo encaminhado em 7.5.2018.

1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção:

- Constataram-se 1.215 (mil duzentos e quinze) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, os mais antigos distribuídos em 25.9.2012. **Regularizar e atentar.**

1.7. Outros cumprimentos, Citações e Intimações:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Total	44	579	44	0	44

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Para informar retorno - AR Digital	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 74	Citações: 73	Citações: 17
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 2	Intimações: 7	Notificações: 0
Intimações: 2	Intimações: 14	Intimações: 26		Intimações: 338
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 24

Análise por amostragem:

- Processo nº 0016313-13.2009.8.16.0030 aguarda bloqueio via Bacenjud desde 19.3.2018;
- Processo nº 0025186-94.2012.8.16.0030 possui pendência de cumprimento de ato ordinatório desde 26.9.2017;
- Processo nº 0028263-38.2017.8.16.0030 aguarda expedição de citação desde 8.5.2018.

A Secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

1.8. Cartas Precatórias:

1. ENVIADAS: Constam 23 (vinte e três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Citam-se de exemplos:

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 — 1, 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/04/2016	Carta Precatória	0002762-20.1996.8.16.0030	0010560-58.2016.8.16.0021	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Vara da Fazenda Pública de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado
02/12/2016	Carta Precatória	0020797-37.2010.8.16.0030	0004372-58.2016.8.16.0115	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Vara da Fazenda Pública de Matelândia - Matelândia	Recebida pelo Deprecado
15/03/2017	Carta Precatória	0018073-94.2009.8.16.0030	0006055-50.2017.8.16.0001	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
15/03/2017	Carta Precatória	0022753-78.2016.8.16.0030	0003992-50.2017.8.16.0034	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Vara da Fazenda Pública de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprecado
04/04/2017	Carta Precatória	0025325-75.2014.8.16.0030	0001410-90.2017.8.16.0159	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Vara da Fazenda Pública de São Miguel do Iguaçu - São Miguel do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado
05/04/2017	Carta Precatória	0002897-65.2015.8.16.0030	0001885-75.2017.8.16.0117	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Vara da Fazenda Pública de Medianeira - Medianeira	Recebida pelo Deprecado

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos nº 0002762-20.1996.8.16.0030, nº 0020797-37.2010.8.16.0030, nº 0022753-78.2016.8.16.0030 e nº 0018073-94.2009.8.16.0030, a Secretaria certifica, periodicamente, o atual estágio das deprecatas.

2. RECEBIDAS: Constam 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
23/01/2017	Carta Precatória	0001203-57.2015.8.16.0096	0001947-85.2017.8.16.0030	Vara da Fazenda Pública de Iretama - Iretama	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Confirmado Retorno
31/05/2017	Carta Precatória	0013699-55.2009.8.16.0185	0016201-63.2017.8.16.0030	2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - Curitiba	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado
16/01/2018	Carta Precatória	0001349-69.2013.8.16.0096	0001206-11.2018.8.16.0030	Vara da Fazenda Pública de Iretama - Iretama	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado
02/03/2018	Carta Precatória	0001793-30.2002.8.16.0083	0006022-36.2018.8.16.0030	1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado
06/03/2018	Carta Precatória	0001941-34.2011.8.16.0048	0006485-75.2018.8.16.0030	Vara Cível de Assis Chateaubriand - Assis Chateaubriand	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado
14/03/2018	Carta Precatória	0003848-51.2016.8.16.0086	0007172-52.2018.8.16.0030	Vara da Fazenda Pública de Guaíra - Guaíra	2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Recebida pelo Deprecado

1.9. Mandados:

- Identificaram-se 21 (vinte e um) mandados aguardando cumprimento, o mais antigo expedido em 16.3.2018. **Regularizar.** Citam-se de exemplos:

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
09/01/2018 16:00	16/03/2018 12:59		0010943-63.2003.8.16.0030 (Seq. 0007)	Execução Fiscal	Intimação da Penhora	NELSON JANDIR LORINI	Rosmarie Camargo Nunes de Castro	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
20/11/2017 11:57	20/03/2018 12:22		0031179-55.2011.8.16.0030 (Seq. 0004)	Cumprimento de sentença	Penhora	PEDRO MARQUARDT	Raphael Fernando dos Santos	15 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-
29/01/2018 16:55	30/03/2018 18:15		0027910-37.2013.8.16.0030 (Seq. 0009)	Execução Fiscal	Intimação	TRANSMATIC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	Valmir Barros Ferreira	30 dias úteis	Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento)	Não	-

- Apurou-se a existência de 7 (sete) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno), fora do prazo de cumprimento, o mais antigo expedido em 17.11.2014 – **Regularizar imediatamente**:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
23/09/2014 18:23	17/11/2014 16:04	29/01/2015 00:00	18/11/2014 13:00		0018958-35.2014.8.16.0030 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Citação	lurdes guilhardi brol	MARCELO PEDROSO DA SILVA	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
14/08/2015 17:13	17/08/2015 19:01	30/09/2015 00:00	18/08/2015 12:00		0018194-25.2009.8.16.0030 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Avaliação	MÓDULO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	MARCELO PEDROSO DA SILVA	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
18/11/2015 15:09	18/11/2015 15:22	20/11/2015 12:00	20/11/2015 12:00		0023573-68.2014.8.16.0030 (Seq. 0003)	Procedimento Ordinário	Inquirição de Testemunha	Edimar Aparecido de Deus	Rondinelle da Silva Santos	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
23/01/2018 14:13	30/03/2018 12:24	20/03/2018 12:24			0013729-26.2016.8.16.0030 (Seq. 0002)	Procedimento Ordinário	Reintegração de Posse	MARINES DIAS DA SILVA	Valmir Barros Ferreira	30 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
09/04/2018 18:03	10/04/2018 14:12	10/04/2018 14:12	11/04/2018 14:49		0009995-96.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Citação	PAULO ROBERTO MARTINI	Claudinei Maia Daniel	5 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
18/04/2018 16:08	25/04/2018 18:16	25/04/2018 18:16			0006451-42.2014.8.16.0030 (Seq. 0012)	Cumprimento de sentença	Penhora	EDINELSON POLINI VIEIRA	Claudinei Maia Daniel	15 dias úteis	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
15/05/2018 17:20	16/05/2018 08:48	16/05/2018 08:48		Audiência de Instrução (05/06/2018 às 14:00)	0013676-11.2017.8.16.0030 (Seq. 0003)	Ação Civil de Improbidade Administrativa	Intimação	ANA MARIA CARLESSI	JEAN CARLO CASTANHO FERRO COSTA	1 dia útil	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Audiência próxima

- Mandados aguardando análise de retorno: 4 (quatro). **Regularizar:**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Total de registros nesta página: 4 — Pg. 1

Ordenação	Expedição	Data de Retorno	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
24/04/2018 17:44	24/05/2018 09:06	18/05/2018		0011842-36.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Citação	ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Antonio Marcos dos Santos	5 dias úteis	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-
04/05/2018 18:47	08/05/2018 10:08	18/05/2018		0014525-03.2005.8.16.0030 (Seq. 0021)	Cumprimento de sentença	Averiguação	Solange Pinto Soprani	Antonio Marcos dos Santos	15 dias úteis	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-
08/05/2018 14:03	24/05/2018 13:41	18/05/2018		0019794-47.2010.8.16.0030 (Seq. 0009)	Execução Fiscal	Intimação	COMERCIO HORTIGRANJEIROS MORESCO LTDA	Antonio Marcos dos Santos	15 dias úteis	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Não	-
14/05/2018 15:02	24/05/2018 16:03	18/05/2018		0007704-26.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Ação Civil Pública	Liminar	ATALIBIO PEREIRA	Claudinei Maia Daniel	1 dia útil	Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado)	Sim	Liminar

2. PROCESSOS ANALISADOS

2.1. CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Os cumprimentos do comando judicial no processo nº 0006667-37.2013.8.16.0030 (mov. 120.1 e 121.1, nº 130.1 e 132, 198.1 e 200) ocorreram dentro do prazo estabelecido pelo art. 228 do Código de Processo Civil. Entretanto, na maioria dos casos analisados, houve excesso de prazo para a prática do ato, a exemplo, nº 0016836-83.2013.8.16.0030 (mov. 162.1 e 168.1 – cento e dez dias para expedição da citação por edital), nº 0017937-34.2008.8.16.0030 (mov. 28.1 e 34 – vinte e dois dias), nº 0020829-76.2009.8.16.0030 (mov. 56.1 – despacho proferido em 3.5.2018, sem cumprimento até a presente data), nº 0020596.06.2014.8.16.0030 (mov. 145.1 e 146 – quarenta e nove dias). **Justificar.**

2.2. ANÁLISE DE JUNTADAS:

A Secretaria pratica o ato de análise de juntadas em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme se aferiu a partir da análise dos processos nº 0018958-35.2014.8.16.0030 (mov. 189.1 e 190, 211.1 e 212), nº 0032270-44.2015.8.16.0030 (mov. 52.1 e 53), nº 0003429-34.2018.8.16.0030 (mov. 33.1 e 25), nº 0005514-95.2015.8.16.0030 (mov. 11.1 e 12). **Situação regular.**

2.3. INTIMAÇÕES:

No processo nº 0018958-35.2014.8.16.0030 (mov. 148.1 e 149, 159.1 e 190, 165.1 e 176, 191.2 e 192, 198.1 e 199, 207.1 e 208, a Secretaria efetivamente observou o prazo para a expedição das intimações às partes e aos procuradores. Não obstante, na maior parte dos casos, constatou-se excesso de prazo para expedição das intimações, conforme se aferiu a partir da análise dos processos nº 0020360-54.2014.8.16.0030 (mov. 204.1 e 205 – trinta dias), nº 0006667-37.2013.8.16.0030 (mov. 100.1 e 103 – quarenta e nove dias), nº 0010376-85.2010.8.16.0030 (mov. 106.1/110 – cinquenta e cinco dias), nº 0002105-53.2011.8.16.0030 (mov. 26.1 e 27.1 – cento e cinquenta e quatro dias). **Justificar.**

2.4. PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Na maioria dos processos analisados, constatou-se efetiva tramitação prioritária nos casos prioritários, a exemplo, nº 0014704-14.2017.8.16.0030. Entretanto, nos processos prioritários nº 0017937-34.2008.8.16.0030 (mov. 28.1/34 – vinte e dois dias para cumprimento da decisão judicial) e nº 0010376-85.2010.8.16.0030 (mov. 106.1/110 – cinquenta e cinco dias para expedição de intimação), a Secretaria não realizou os atos judiciais em prazo regular. **Justificar e atentar para a tramitação prioritária dos processos anotados.**

2.5. TUTELAS DE URGÊNCIA:

A Secretaria promove o imediato cumprimento das decisões em tutelas de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0034240-11.2-17.8.16.0030 (mov. 24.1 e 34.1), nº 0014704-14.2017.8.16.0030 (mov. 20.1 e 26.1), nº 0037447-52.2016.8.16.0030 (mov. 6.1 e 7).

Conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. **Sempre observar a prioridade para a prática do ato.**

2.6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Processo n° 0018958-35.2014.8.16.0030 (mov. 191.1 e 194). Verificou-se que a Secretaria alterou a classificação processual na fase de cumprimento de sentença, após a determinação judicial, e remeteu ao Ofício Distribuidor para anotações.

2.7. CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

Conforme certificado pela Escrivania, os processos são encaminhados de forma diária à conclusão, sem limitação pelo Magistrado:

CERTIDÃO

CERTIFICO que as conclusões ao MM. Juiz de Direito Dr. Wendel Fernando Brunieri são realizadas diariamente sem limitação de processos.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2018.

Matheus Engelage Diesel
Chefe de Secretaria

Verificou-se, também, prazo regular para remessa ao Ministério Público (processo n° 0020360-54.2014.8.16.0030) e ao Distribuidor (processos n° 0000587-57.2013.8.16.0030 – mov. 111, 113 e 114 e n° 0014704-14.2017.8.16.0030 (mov. 14.1 e 15).

2.8. META 2 e META 4 CNJ – 2017.

A Unidade Judiciária possui 43 (quarenta e três) processos inseridos na Meta 2 e 6 (seis) na Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça:

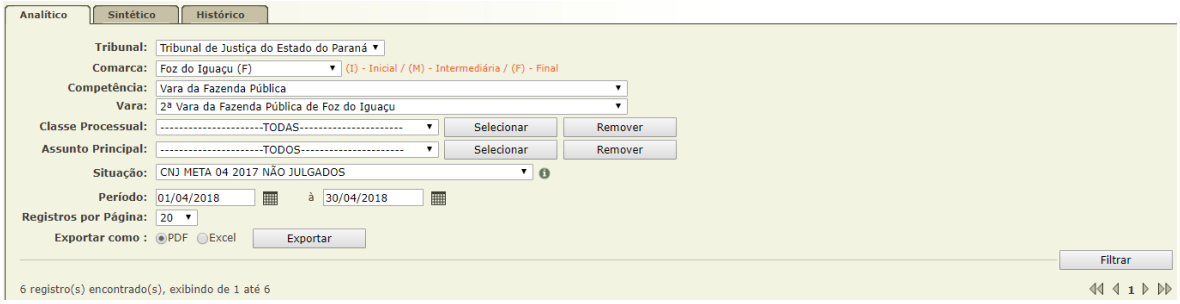

Não se identificaram processos julgados nos relatórios extraídos. Dessa forma, a Secretaria deverá observar a prioridade na tramitação dos processos inseridos nas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

2.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Na maioria dos processos analisados, a Secretaria cadastrou os depósitos judiciais no sistema Projudi, a exemplo, nº 0015680-55.2016.8.16.0030, nº 0025166-64.2016.8.16.0030, nº 0001235-95.2017.8.16.0030 e nº 0006280-42.2001.8.16.0030.

Entretanto, observar o contido no item 2.11.c da presente Ata de Correição e revisar o preenchimento do relatório, a fim de que todas as anotações estejam atualizadas.

Além disso, **justificar** a ausência de vinculação do depósito realizado no processo nº 0000952-44.1995.8.16.0030 (mov. 1.12) e **regularizar**.

2.10. SISTEMAS TJPR:

- Utiliza: Infojud, Bacenjud, Renajud, Siel, CNCIAI, Copel, CNIB e Serasajud:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

CERTIDÃO

CERTIFICO que os sistemas eletrônicos utilizados pelo MM. Juiz de Direito Dr. Wendel Fernando Brunieri são:

Infojud
Bacen jud
Renajud
Siel
CAJU
CNCIAI
Chave - Copel
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens
Infodip
Serasajud

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 18 de maio de 2018.

Matheus Engelage Diesel
Chefe de Secretaria

Entretanto, consoante verificou-se a partir da análise dos processos nº 0001951-25.2017.8.16.0030 (mov. 119.1), nº 0003232-79.2018.8.16.0030 (mov. 32.1) e nº 0020829-76.2009.8.16.0030 (mov. 43.1), o sistema CAJU é utilizado de forma parcial pelo Juízo:

CERTIDÃO

CERTIFICO que o sistema CAJU é utilizado pelo juízo desde o início de 2018.

CERTIFICO ainda que a nomeação dos peritos é feita consultando-se a base de dados cadastrados no sistema, entretanto, não é averbada a nomeação no próprio CAJU, sendo apenas feita no processo.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2018.

Matheus Engelage Diesel
Chefe de Secretaria

2.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a) A Secretaria realiza a suspensão processual, de ofício, conforme verificado no processo nº 0027250-77.2012.8.16.0030 (mov. 62.1 e 63), ou, na hipótese de inércia do credor para manifestação, com fundamento na Portaria nº 2/2017 do Juízo, a exemplo do processo nº 0025378-27.2012.8.16.0030 (mov. 37.1 e 38).

Entretanto, a suspensão processual é ato que possui cunho decisório e, portanto, deve ser precedida de deliberação judicial. Com efeito, a suspensão não é ato possível de ser delegado em Portaria de atos ordinatórios. **Nos casos futuros, certificar e encaminhar à conclusão.**

b) Processo nº 0028263-38.2017.8.16.0030. A certidão acostada no mov. 28.1 está no nome do estagiário Jose Ricardo Oliveira Novakowski. Ainda

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

que se verifique a competência técnica, as certidões não podem ser assinadas ou fazer alusão ao nome de estagiários, em razão da ausência de sanções de natureza administrativo-disciplinar. Com efeito, o item 1.16.2 do Código de Normas determina que "*é de responsabilidade pessoal do Escrivão ou Secretário a exatidão do preenchimento dos dados e o correto uso do sistema, devendo fiscalizar os atos de seus prepostos e estagiários*". Doravante, **atentar para a proibição da prática de determinados atos pelos estagiários, a exemplo da assinatura de certidões.**

c) Processo nº 0018958-35.2014.8.16.0030. O Município de Foz do Iguaçu juntou os comprovantes de depósito do valor das custas processuais finais, bem como da condenação imposta (mov. 216.2). A Secretaria expediu alvará para a parte (mov. 219.1), após autorização do Juízo (mov. 198.1). Realizado o levantamento, houve a juntada do extrato da conta, comprovando a inexistência de outros valores disponíveis (mov. 228.1). A Secretaria vinculou no sistema, apenas, a guia dos valores destinados ao FUNJUS (mov. 212). Entretanto, não houve a vinculação do depósito da condenação. Ainda que se tenha comprovado o levantamento de todos os valores, mediante a juntada do extrato da conta bancária, a Unidade Judiciária **deverá, em todos os casos, vincular no Projudi os depósitos efetuados pelas partes e anotar as datas de levantamento, a fim de constar todas as informações necessárias no relatório de depósitos judiciais.**

d) Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0021106-14.2017.8.16.0030 (mov. 24.1), a Secretaria remete os Mandados de Segurança julgados procedentes para reexame necessário. **Situação regular.**

e) Processo nº 0015537-81.2007.8.16.0030 (mov. 46.1 e 48). **Justificar** a paralisação identificada no período de 24.11.2015 a 4.4.2016.

f) A Secretaria utiliza os seguintes localizadores processuais:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Adriana Alvarás
Adriana - carta intimação alvará
ADRIANA - DEPÓSITO PARA REGULARIZAR
Adriana verificar
Aguarda prazo
Bruno audiências
Cris - aguarda retorno de CP de OUTROS ESTADOS
Cris - aguarda retornod e CP do PARANÁ
Cris - Expedir e Vincular Demonstrativos Iniciais de AJG e JG
Cris - Expedir e Vincular Demonstrativos Iniciais de NAC EF
Cris - Expedir e Vincular Demonstrativos Iniciais de NAC RG
Cris - Expedir e Vincular Demonstrativos Iniciais e Finais CPs
Cris verificar
Leac x - Leilão CADASTRADO EMPLANILHA (EF) (só Leandro coloca neste localizador)
Leac x - Leilão CADASTRADO EMPLANILHA (RG) (só Leandro coloca neste localizador)
Leac x - Precatório CADASTRADO EMPLANILHA (só Leandro coloca neste localizador)
Leandro verificar
Matheus bloqueios
Matheus buscas
Matheus verificar
Walv - Intimar Perito
Wendy verificar
YU - AGUARDA RESPOSTA OFÍCIO
YU - CRI levantamento de penhora
YU - CUSTAS NÃO PAGAS
YU - OFÍCIO 2ª VARA CÍVEL (repasse custas)
YU - OFÍCIO 3ª VARA CÍVEL (repasse custas)
YU - OFÍCIO CERTIDÃO ÓBITO
YU - OFÍCIO CRI

YU - OFÍCIO DETRAN
YU - OFÍCIO RECEITA FEDERAL
Yu verificar

Como visto, a Unidade Judiciária observa o previsto no Ofício-Circular nº 08/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Entretanto, infere-se que os alertas de determinados localizadores são gerados pelo próprio sistema Projudi. Outrossim, verifica-se o cadastro de localizadores genéricos.

Dessa forma, inutilizar os localizadores de processos nos quais o alerta é emitido pelo próprio sistema de forma automática e os genéricos.

g) Extrai-se dos processos nº 0001947-85.2017.8.16.0030 (mov. 9) e nº 0016201-63.2017.8.16.0030 que o Oficial de Justiça não comunica as penhoras realizadas ao Ofício Distribuidor e Anexos. A remessa ao depositário público para anotações deve ser realizada pelo Oficial de Justiça nos termos do item 3.14.4 do Código de Normas: "*Todos os bens*

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

que ficarem sob a guarda do depositário público e particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”. **Justificar, regularizar e, doravante, observar.**

h) A situação apresentada pela Unidade Judiciária é de melhora, se comparada com a realidade verificada por ocasião da Correição-Geral Ordinária realizada em 21.10.2015:

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
Data: 20.10.2015
Comarca/Foro: Foz do Iguaçu
Vara/Juízo: Entrância Final
Competência: Fazenda Pública
Seção Judiciária: 3ª Seção Judiciária
Localização: Avenida Pedro Basso, N.º 1.001, Jardim Pólo Centro, CEP 85863-756.
Data da última visita correcional: Primeira Visita Correicional. Vara instalada em 07.12.2012.
Juiz Titular: Dr. Wendel Fernando Brunieri
Data da assunção: 07.12.2012
Escrivão/Diretor de Secretaria: Matheus Engelage Diesel
Data da assunção: 23.01.2015
Período Correicionado: 01.01.2012 a 31.09.2015

3.2.3. Paralisações Processuais por mais de 30 (trinta) dias

- Constatou-se o número de **2.467 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete)** feitos sem movimentação regular no ofício por mais de 30 (trinta) dias, o que representa aproximadamente **31% (trinta e um por cento)** do acervo de **feitos ativos e virtuais** da serventia, ainda que considerados os feitos nos quais a fazenda pública goza dos benefícios trazidos pelo art. 188, do Código de Processo Civil.

- Constam **434 (quatrocentos e trinta e quatro)** processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias, o mais antigo de **20.07.2015**.

3.2.5. Análise de juntadas e retorno de conclusão

- Constam no sistema **297 (duzentos e noventa e sete)** feitos com juntadas pendentes de análise, a mais antiga data de 05.10.2015. Verificou-se, ainda, a existência de **84 (oitenta e quatro)** feitos que retornaram de conclusão e pendem de análise pela Escrivania, o mais antigo também de 09.10.2015.

Dessa maneira, recomenda-se ao Chefe de Secretaria que mantenha a rotina de trabalho adotada e promova os aprimoramentos que se fizerem necessários para a continuidade da efetiva prestação jurisdicional verificada.

3. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. **Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE**

DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

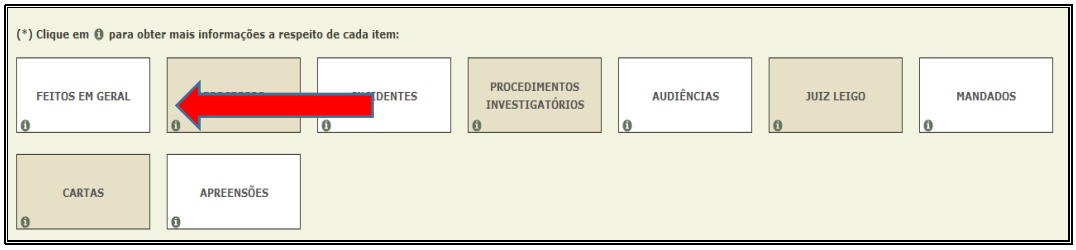

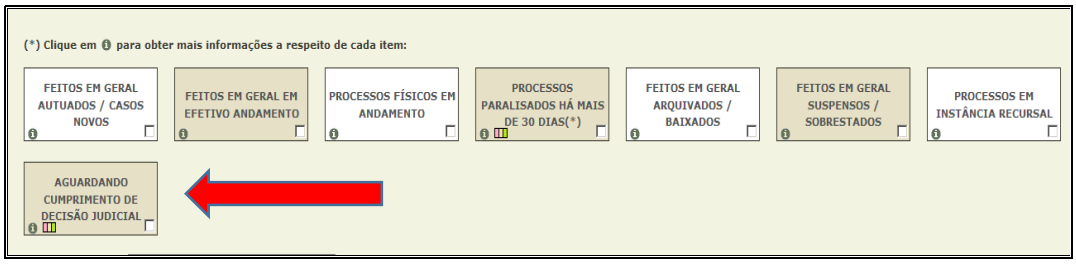

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar que as cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça devem ser realizadas por meio do sistema Projudi.

4. **Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, em prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Magistrado novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que o cumprimento das decisões judiciais ocorra em até 5 (cinco) dias e as intimações sejam expedidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

5. **É observado** o Decreto Judiciário nº 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "*Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que*

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado.”

6. A Escrivania observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.

7. Processos nº 0021106-14.2017.8.16.0030 e nº 0014704-14.2017.8.16.0030. Nos processos em grau de recurso ou para reexame necessário, a Secretaria realiza o registro e a especialização em 2º Grau, em cumprimento ao Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: “2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

4. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, via Mensageiro ao *login* vist.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, atestando a regularização das falhas.

5. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN.

2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

6. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinícius Christo, lavrou-se a Ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

ROGÉRIO KANAYAMA
Corregedor-Geral da Justiça